



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES  
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS  
Fones: ( 51 ) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

## **PORTARIA Nº 006/2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RS, no uso das atribuições de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social do CRDD/RS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.602/2002, a qual cria os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.282/2021, que regulamenta o exercício da Profissão dos Despachantes Documentalistas e das outras providências;

Considerando o disposto no Termo de Convênio nº 006/2022, firmado entre o DETRAN/RS e o CRDD/RS;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para o acesso ao sistema informatizado do DETRAN/RS, para a execução dos serviços de forma segura, e que garantam a rastreabilidade dos acessos pelos Profissionais, bem como o Registro do Profissional e Renovação anual;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A nova senha para o acesso da consulta aos dados de veículos, depósitos, condutores e infrações cadastrados na base de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, via Portal Cooperativo do DETRAN/RS, será liberada até 05/12/2022 e supervisionada pelo CRDD/RS, na forma do item 8.1 do Termo de Cooperação nº 006/2022, para os Profissionais Despachantes Documentalistas de Trânsito.

§1º A nova senha para acesso será enviada por e-mail aos Despachantes, conforme será informado no Termo de Acesso ao Portal Cooperativo Detran/RS. (Anexo I – modelo III)

§2º A partir de 09/01/2023 o acesso de os cadastrados no Portal Cooperativo Detran/RS será exclusivamente por Certificado Digital.

### **DAS RENOVAÇÕES DE REGISTRO E ACESSO AOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTA DE TRÂNSITO.**

**Art. 2º** A renovação deverá ser requerida mediante formulário específico.

§ 1º Compete ao DDT o controle do prazo de vigência de seu Registro junto ao CRDD/RS, adotando todas a providências para a renovação.

§ 2º A renovação de DDT e de seus Prepostos, não ocorrerá, em hipótese alguma, de forma automática.



## CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101, 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS  
Fones: ( 51 ) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

**Art. 3º** Para renovação do Registro Profissional junto ao CRDD/RS, o interessado deverá estar em dia com suas obrigações anuais e encaminhar via postal ou para o e-mail [cadastramento.crddrs@gmail.com](mailto:cadastramento.crddrs@gmail.com) de forma digitalizada, todos os documentos a seguir:

- a) Requerimento de Renovação preenchido, assinado e carimbado com carimbo padrão dos Despachantes Documentalistas de Trânsito. (Anexo I – modelo II)
- b) Cópia do alvará de localização do escritório;
- c) Certidão negativa do município, sede do escritório do Despachante Documentalista,
- d) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
- e) Certidão de quitação Eleitoral;
- f) Termo de acesso ao Portal Corporativo do DETRAN/RS, quando necessário. (Anexo I – modelo III);

### DA REGULARIDADE ANUAL PARA DDT e PREPOSTOS

**Art. 4º** A renovação do Registro junto ao CRDD/RS, será anual.

I - Entre os meses de Janeiro e Abril de cada ano o CRDD/RS fará a verificação das certidões discriminadas no item D e E do Art. 3º da presente Portaria.

II - No mês de Maio de cada ano o CRDD/RS fará a notificação aos DDTs para apresentação das certidões e/ou documentação cuja verificação não foi possível ou não se apresentaram como negativas.

**Art. 5º** Os DDTs notificados nos termos do artigo anterior terão até o dia 30 (trinta) do mês de julho, de cada ano, para satisfazer os requisitos exigidos à regularização anual do seu credenciamento.

§ 1º Será inativado o acesso ao Portal dos Despachantes, consubstanciando-se no descredenciamento, no que pertine aos DDTs e ou Prepostos que não estiverem regularizados no prazo previsto no caput deste artigo.

### DO REGISTRO E ACESSO AOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTA DE TRÂNSITO AINDA NÃO CREDENCIADO.

**Art. 6º** É vedado o exercício da função de Despachante Documentalista de Trânsito a pessoas, investidas em cargo ou função pública, diretor(a) ou empregado(a) de empresa que venda ou revenda veículos, de desmanche de veículos, de oficinas ou correlatas e de credenciados do DETRAN como Centro de Formação de Condutores – CFC, Centro de registro de Veículos Automotores – CRVA, Centro de Remoção e Depósito – CRD, Fábrica de Placas e Tarjetas - FPT, Centro de Desmanche de Veículos – CDV, instrutor(a) teórico(a), prático(a), Diretor(a) de Ensino, Geral, de CFC, Identificador(a) Veicular Documental – IVD - de CRVA ou outras atividades similares vinculadas ao DETRAN/RS”, na forma da presente Portaria deste CRDD/RS.

**Art. 7º** O interessado deverá encaminhar via postal ou para o e-mail [cadastramento.crddrs@gmail.com](mailto:cadastramento.crddrs@gmail.com) de forma digitalizada, todos os documentos a seguir:



## CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS  
Fones: ( 51 ) 32194709 - [www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br](http://www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br) CNPJ: 05.496.388/0001-87

- a) Requerimento de Registro com Termo de Confidencialidade para acesso ao Portal Corporativo do DETRAN/RS preenchido, assinado com reconhecimento de firma por autenticidade em cartório ou por certificação digital. . (Anexo I – modelo I)
- b) Cópia autenticada do Treinamento para Despachantes Documentarista de Trânsito;
- c) Cópia do RG – CPF – ou cópia da carteira Nacional de Habilitação;
- d) Cópia do alvará de localização atualizado do escritório ou cópia do protocolo do pedido do alvará junto a Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal 14.282/2021, Art. 6º, item X;
- e) Fotos internas e externas do escritório de Despachante, conforme Lei Federal 14.282/2021, Art. 6º, item VIII;
- f) Contrato de Locação, compra e venda ou declaração de cedência do local a situar o escritório;
- g) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
- h) Certidão de quitação Eleitoral;

### DO REGISTRO E ACESSO AOS PREPOSTOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA DE TRÂNSITO

**Art. 7º** Para vincular e liberar a senha para o acesso do Preposto ao Portal Corporativo, o Despachante responsável deverá encaminhar via postal ou para o e-mail [cadastramento.crddrs@gmail.com](mailto:cadastramento.crddrs@gmail.com) de forma digitalizada, todos os documentos a seguir:

- a) Requerimento preenchido e assinado pelo despachante responsável e preposto pedindo credenciamento do mesmo junto ao CRDD/RS; (Anexo I – modelo V)
- b) Cópia do RG – CPF – ou cópia da carteira Nacional de Habilitação;
- c) Título de eleitor;
- d) Prova de quitação militar;
- e) Comprovante de endereço residencial e profissional;
- f) Contrato de trabalho ou carteira de trabalho assinada.
- g) Cópia do certificado do curso;
- h) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal
- j) Certidão de quitação Eleitoral

**Paragrafo Único:** Para a liberação de acesso ao Portal Corporativo do Detran/RS aos Prepostos de Despachante já credenciado junto ao CRDD/RS será necessário envio do Termo de Confidencialidade para acesso ao Portal Corporativo do DETRAN/RS via postal ou para o e-mail [cadastramento.crddrs@gmail.com](mailto:cadastramento.crddrs@gmail.com). ( Anexo I - modelo IV).

**Art. 8º** Os atos praticados pelo (a) preposto (a), no exercício de suas funções, inclusive aqueles que resultarem em danos pecuniários ao CRDD/RS ou a terceiros, serão da exclusiva responsabilidade do (a) Despachante Documentarista de Trânsito titular que o (a) vinculou.



## CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101, 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS  
Fones: ( 51 ) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388.0001-87

### DA RESCISÃO

**Art. 9º** O Credenciamento, além da penalidade de cassação, poderá ainda ser rescindido:

I - por requerimento do DDT;

II – por decisão proferida em procedimento administrativo, transitado em julgado administrativamente, pelo CRDD/RS.

III - judicialmente.

### DAS PENALIDADES

**Art. 10º** O CRDD/RS, suspenderá de forma sumária, bem como a solicitações de serviços junto aos CRVA's, na forma da Portaria 005/2022 CRDD/RS e preventiva na forma do item 3.2.10 do Termo de Cooperação nº 006/2022, os Despachantes Documentalistas e seus Prepostos, pelo não atendimento aos requisitos previstos, quanto ao acesso aos dados no Portal Corporativo do DETRAN/RS, bem como ao prazo definido no §2º do artigo 12 da presente Portaria.

§ 1º O cancelamento ao Portal Corporativo, bem como as solicitações de serviços aos CRVA's se dará também pelo descumprimento do prazo definido no §2º do Art. 12 da presente Portaria.

§ 2º O descumprimento dos deveres do DDT perante o CRDD/RS, conforme artigo 8º da Lei Federal 14.282/2021 importará na suspensão prevista no Art. 9º da presente Portaria.

### DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 11º** Estar de acordo com as condições estabelecidas pelo CRDD/RS, bem como compromisso de veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos fornecidos de forma física ou digital, assumindo a responsabilidade de guardar por cinco anos de forma física e/ou digitalizado os documentos que compõe os processos por mim encaminhados juntamente com a cópia da GRT (Guia de Responsabilidade Técnica) assinada pelo cliente, bem como franquiar estes arquivos por solicitação de fiscalização do CRDD/RS e/ou Detran/RS, sob pena de responsabilização administrativa, civil, criminal e de acordo com a Lei LGPD nº 13.709/2018.

### DAS PROIBIÇÕES

**Art. 12º.** É vedado ao Despachante Documentalista a utilização do LOGO credenciado ao DETRAN/RS, nas placas de identificação do escritório e demais documentos.

§ 1º: Os despachantes deverão utilizar nas placas de identificação dos escritórios, bem como todo material publicitário o número de registro junto ao CRDD/RS e logotipo.



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES  
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS  
Fones: ( 51 ) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

Podendo utilizar o termo: Vinculado ao DETRAN/RS.

§ 2º: Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para adequação ao disposto no artigo 12º da presente Portaria.

**Art. 13º** São partes integrantes desta Portaria: Anexo I, modelo I – Requerimento de Registro, modelo II – Requerimento de Renovação, modelo III - Termo de Confidencialidade para Acesso ao Portal Corporativo Detran/RS – DDT, modelo IV - Termo de Confidencialidade para Acesso ao Portal Corporativo Detran/RS - Preposto de DDT, modelo V – Requerimento de Registro para Preposto de DDT.

Parágrafo único. Os Anexos discriminados neste artigo estão disponíveis no site do CRDD/RS e, quando necessário, serão atualizados.

**Art. 14º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RS.**

PORTO ALEGRE, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Conselho Regional dos Despachantes  
Documentalistas do Rio Grande do Sul

  
Luiz Carlos Schons  
Presidente CRDD/RS

# ANEXO I – MODELO I

## REQUERIMENTO DE REGISTRO

Ao CRDD/RS.

Prezados Senhores:

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_ / RS telefone ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ venho  
respeitosamente, diante de V.S<sup>a</sup>. requer análise de meu pedido de registro,  
nesta instituição, pelo fato de almejar exercer a profissão de despachante  
documentalista:

(  ) Trânsito / (  ) Previdenciário / (  ) Imobiliário / (  ) Meio Ambiente /  
(  ) outros \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_;

*Declaro que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo CRDD/RS, bem como compromisso de veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos fornecidos de forma física ou digital, assumindo a responsabilidade de guardar por cinco anos de forma física e/ou digitalizado os documentos que compõem os processos por mim encaminhados juntamente com a cópia da GRT (Guia de Responsabilidade Técnica) assinada pelo cliente, bem como franquear estes arquivos por solicitação de fiscalização do CRDD/RS e/ou Detran/RS, sob pena de responsabilização administrativa, civil, criminal e de acordo com a Lei LGPD n° 13.709/2018.*

*Declaro, para fins “não ser servidor público, sócio(a), diretor(a) ou empregado(a) de empresa que venda ou revenda veículos, de desmanche de veículos, de oficinas ou correlatas e de credenciados do DETRAN como Centro de Formação de Condutores – CFC, Centro de registro de Veículos Automotores – CRVA, Centro de Remoção e Depósito – CRD, Fábrica de Placas e Tarjetas - FPT, Centro de Desmanche de Veículos – CDV, instrutor(a) teórico(a), prático(a), Diretor(a) de Ensino, Geral, de CFC, Identificador(a) Veicular Documental – IVD - de CRVA ou outras atividades similares vinculadas ao DETRAN/RS”, na forma da Portaria 006/2022 CRDD/RS.*

*Concordo com o Termo de Compromisso de Acesso ao Portal dos Despachantes, com fundamento no Acordo de Cooperação Detran/RS n° 006/2022, assumindo total e irrestrita responsabilidade pelo adequado uso do Portal Corporativo, pelo sigilo dos dados acessados, na forma da Lei n° 13.709/2018 (LGPD).*

Nestes termos peço deferimento;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(reconhecer firma em cartório da assinatura por autenticidade ou assinatura por certificação digital)

# ANEXO I – MODELO II

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

Ilmo Sr.

Presidente do Conselho Regional dos Despachantes do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre – RS

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a),  
Despachante, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, com endereço estabelecido à  
rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
cidade de \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, vem  
respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, a renovação do credenciamento  
e do Portal Corporativo do Detran/RS junto a este Conselho.

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**Obs:** Serão enviadas, respostas de débitos junto ao CRDD/RS através do seu email informado acima.

# ANEXO I – MODELO III

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA ACESSO AO PORTAL CORPORATIVO DETRAN/RS - DDT

Ilmo Sr.  
Presidente do Conselho Regional dos Despachantes do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre – RS

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a),  
Despachante, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, com endereço estabelecido à  
rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
cidade de \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, vem  
respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, a nova senha de acesso ao Portal  
Corporativo Detran/RS.

*Declaro que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo CRDD/RS, bem como compromisso de veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos fornecidos de forma física ou digital, assumindo a responsabilidade de guardar por cinco anos de forma física e/ou digitalizado os documentos que compõem os processos por mim encaminhados juntamente com a cópia da GRT (Guia de Responsabilidade Técnica) assinada pelo cliente, bem como franquear estes arquivos por solicitação de fiscalização do CRDD/RS e/ou Detran/RS, sob pena de responsabilização administrativa, civil, criminal e de acordo com a Lei LGPD nº 13.709/2018.*

*Declaro, para fins “não ser servidor público, sócio(a), diretor(a) ou empregado(a) de empresa que venda ou revenda veículos, de desmanche de veículos, de oficinas ou correlatas e de credenciados do DETRAN como Centro de Formação de Condutores – CFC, Centro de registro de Veículos Automotores – CRVA, Centro de Remoção e Depósito – CRD, Fábrica de Placas e Tarjetas - FPT, Centro de Desmanche de Veículos – CDV, instrutor(a) teórico(a), prático(a), Diretor(a) de Ensino, Geral, de CFC, Identificador(a) Veicular Documental – IVD - de CRVA ou outras atividades similares vinculadas ao DETRAN/RS”, na forma da Portaria 006/2022 CRDD/RS.*

*Concordo com o Termo de Compromisso de Acesso ao Portal dos Despachantes, com fundamento no Acordo de Cooperação Detran/RS nº 006/2022, assumindo total e irrestrita responsabilidade pelo adequado uso do Portal Corporativo, pelo sigilo dos dados acessados, na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).*

N. Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(reconhecer firma em cartório da assinatura por autenticidade ou assinatura por certificação digital)

**Obs:**

- O presente Termo após pronto deverá ser enviado através do e-mail [cadastramento.creddrs@gmail.com](mailto:cadastramento.creddrs@gmail.com)
- A senha de acesso será enviada ao e-mail informado acima.

# ANEXO I – MODELO IV

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA ACESSO AO PORTAL CORPORATIVO DETRAN/RS - PREPOSTO DE DDT

Ilmo Sr.  
Presidente do Conselho Regional dos Despachantes do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre – RS

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a),  
Despachante, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, com endereço estabelecido à  
rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
cidade de \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, vem  
respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, a nova senha de acesso ao Portal  
Corporativo Detran/RS ao meu Preposto:

Sr.(a) \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
Responsabilizando-me pelos atos do mesmo.

*Declaro que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo CRDD/RS, bem como compromisso de veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos fornecidos de forma física ou digital, assumindo a responsabilidade de guardar por cinco anos de forma física e/ou digitalizado os documentos que compõem os processos por mim encaminhados juntamente com a cópia da GRT (Guia de Responsabilidade Técnica) assinada pelo cliente, bem como franquear estes arquivos por solicitação de fiscalização do CRDD/RS e/ou Detran/RS, sob pena de responsabilização administrativa, civil, criminal e de acordo com a Lei LGPD nº 13.709/2018.*

*Declaro, para fins “não ser servidor público, sócio(a), diretor(a) ou empregado(a) de empresa que venda ou revenda veículos, de desmanche de veículos, de oficinas ou correlatas e de credenciados do DETRAN como Centro de Formação de Condutores – CFC, Centro de registro de Veículos Automotores – CRVA, Centro de Remoção e Depósito – CRD, Fábrica de Placas e Tarjetas - FPT, Centro de Desmanche de Veículos – CDV, instrutor(a) teórico(a), prático(a), Diretor(a) de Ensino, Geral, de CFC, Identificador(a) Veicular Documental – IVD - de CRVA ou outras atividades similares vinculadas ao DETRAN/RS”, na forma da Portaria 006/2022 CRDD/RS.*

*Concordo com o Termo de Compromisso de Acesso ao Portal dos Despachantes, com fundamento no Acordo de Cooperação Detran/RS nº 006/2022, assumindo total e irrestrita responsabilidade pelo adequado uso do Portal Corporativo, pelo sigilo dos dados acessados, na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).*

N. Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preposto do DDT

\_\_\_\_\_  
Assinatura do DDT Responsável

*(reconhecer firma em cartório das assinaturas por autenticidade ou assinaturas por certificação digital)*

**Obs:**

- O presente Termo após pronto deverá ser enviado através do e-mail **cadastramento.crddrs@gmail.com**
- A senha de acesso será enviada ao e-mail informado acima.

# ANEXO I – MODELO V

## REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - PREPOSTO DE DDT

Ilmo Sr. Presidente do Conselho Regional dos Despachantes do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre – RS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a)  
Despachante Documentalista sob Registro n° \_\_\_\_\_, portador do RG n°  
\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, com  
endereço comercial à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, venho respeitosamente  
requerer a Vossa Senhoria, o registro neste Conselho como meu preposto o  
Sr..(a) \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_ responsabilizando-me pelos atos do mesmo.

*Declaro que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo CRDD/RS, bem como compromisso de veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos fornecidos de forma física ou digital, assumindo a responsabilidade de guardar por cinco anos de forma física e/ou digitalizado os documentos que compõem os processos por mim encaminhados juntamente com a cópia da GRT (Guia de Responsabilidade Técnica) assinada pelo cliente, bem como franquear estes arquivos por solicitação de fiscalização do CRDD/RS e/ou Detran/RS, sob pena de responsabilização administrativa, civil, criminal e de acordo com a Lei LGPD n° 13.709/2018.*

*Declaro, para fins “não ser servidor público, sócio(a), diretor(a) ou empregado(a) de empresa que venda ou revenda veículos, de desmanche de veículos, de oficinas ou correlatas e de credenciados do DETRAN como Centro de Formação de Condutores – CFC, Centro de registro de Veículos Automotores – CRVA, Centro de Remoção e Depósito – CRD, Fábrica de Placas e Tarjetas - FPT, Centro de Desmanche de Veículos – CDV, instrutor(a) teórico(a), prático(a), Diretor(a) de Ensino, Geral, de CFC, Identificador(a) Veicular Documental – IVD - de CRVA ou outras atividades similares vinculadas ao DETRAN/RS”, na forma da Portaria 006/2022 CRDD/RS.*

*Concordo com o Termo de Compromisso de Acesso ao Portal dos Despachantes, com fundamento no Acordo de Cooperação Detran/RS n° 006/2022, assumindo total e irrestrita responsabilidade pelo adequado uso do Portal Corporativo, pelo sigilo dos dados acessados, na forma da Lei n° 13.709/2018 (LGPD).*

N. Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preposto do DDT

\_\_\_\_\_  
Assinatura do DDT Responsável

(reconhecer firma em cartório das assinaturas por autenticidade ou assinaturas por certificação digital)